DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8178/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1°- Fica alterado como local de trabalho dos servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades junto à Casa da Agricultura de Pirajuí situada na Av. Governador Orestes Quércia, 60 – Jardim Paraíso conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Imóveis e Móveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo, a saber:

1- Nome: Fábio Marchetti Maia - RG. 15.166.694-5 Cargo Engenheiro Agrônomo;

2- Nome: Lucas Carneiro Volpato - RG.33.701.245-3 Cargo Diretor de Divisão de Meio Ambiente;

3- Nome: Andrea Alves Carneiro - RG. 29.436.747-0 Cargo Atendente;

4- Nome: Haroldo Bannwart - RG. 13.496.171 Cargo Diretor de Divisão da Agricultura;

5- Nome: Rozeli Ziti - RG. 12.628.592-5 Cargo Auxiliar ICMS/INCRA;

6- Nome: Alvaro Del Pupo - RG. 16.156.794-0 Cargo Fiscal ICMS(rural);

7- Nome: Jorgina Rossi - RG. 27.563.725-6 Cargo Inspetor Tributário.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 30 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8179/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores municipais de cargo em comissão Haroldo Bannwart, portador do RG nº 13.469.171, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Agricultura, para atuar como interlocutor entre as partes e Lucas Carneiro Volpato, portador do RG nº 33.701.245-3, ocupante do cargo de Diretor de Divisão de Meio Ambiente, para atuar como interlocutor suplente entre as partes, para atuação no Convênio SEDRUS a ser celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 30 de março de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8180/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE FARIA BARROZO, Engenheiro, CREA 5061404417, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Projetos de Urbanismo e Arquitetura, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 1º de abril de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8181/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, VALDIR VIEIRA, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Comunicação, Cultura e Turismo, Referência 09, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 1º de abril de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8182/2020

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, EDUARDO AQUILES GRIVOL, do cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto de Esportes, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 1º de abril de 2020.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, objetivando a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado LOCATÁRIO, e de outro, o SENHOR ANTÔNIO ALVES PIRES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.345.323, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 233.143.708-49, residente e domiciliado na Rua Nhonhô Meirelles nº 60 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, doravante denominados como LOCADOR, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 024/2019, que passa a ter a seguinte redação:

1) O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO um IMÓVEL COMERCIAL, LOCALIZADO NA RUA VOLUNTÁRIO SILVANO DE LIMA Nº 785 – BAIRRO CENTRO – PIRAJUÍ – SP, mediante o pagamento no valor total de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), objetivando a INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 024/2019, que passa a ter a seguinte redação:

2) O prazo de vigência é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 26 de março de 2019 e terminando em 26 de março de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática: FICHA 575, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao LOCATÁRIO, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 26 DE MARÇO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

LOCATÁRIO

ANTÔNIO ALVES PIRES

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA

ENCARREGADO DE LICITAÇÕES

RG 33.595.537-X SSP/SP

CPF 360.724.808-70MARCIO

ROBERTO M. DA SILVA

DIGITADOR

RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP

CPF Nº 353.009.268-17

GESTORA DO CONTRATO:

MARIA APARECIDA A. BIASOTO

DIRETORA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

CPF nº 050.811.718-67

Servico Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

José Roberto Gimenes, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí torna público que a Sessão de Abertura das Propostas e a Sessão de Disputa de Preços do PREGÃO abaixo referido, anteriormente marcadas para o dia 02/04/2020, serão realizadas no dia 14/04/2020, às 9h30min. A alteração de data ocorreu em virtude do Decreto Municipal 3054/2020.

PREGÃO N.º 01/2020

OBJETO: 01 (um) veículo tipo utilitário chassi cabine, zero quilometro, sem emplacamento anterior, ano de fabricação e ano modelo 2019/2020 ou superior, tração 4x2 traseira, com capacidade para 03 ocupantes (motorista + 02 ocupantes), 2 portas, air-bag duplo, cor branca, peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo de 3.500kg, capacidade legal de carga útil mais carroceria de no mínimo 1.385kg, distância entre eixos mínima de 3.600mm, chassi com capacidade para suportar carroceria de madeira, a partir de no mínimo 4.000mm, sem alteração do entre eixos original de fábrica, motor movido a óleo diesel de no mínimo 2.2 litros, 04 cilindros com injeção eletrônica e potência mínima de 130 CV,

direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual de 06 marchas a frente e 01 a ré, rodagem simples no eixo traseiro, sistema de freios hidráulicos tipo a disco no mínimo, com sistema ABS e todos os demais itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. A Licitante vencedora deverá ter oficina própria para realizar as manutenções, revisões e garantias que se fizerem necessárias, num raio de 100 km do município de Pirajui, sendo vedada a terceirização dos serviços.

Abertura das propostas: às 9h30min do dia 14 de abril de 2020.

Início da sessão: às 9h30min do dia 14 de abril de 2020.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:

https://saaepirajui.sp.gov.br/

José Roberto Gimenes

Diretor Geral do SAAE